PROJETO DE LEI Nº 255/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Cidadania em Ação "Cada dia mais forte".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Cidadania em Ação "Cada dia mais forte", conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de Junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de conceder o título de utilidade pública municipal à entidade civil Associação Cidadania em Ação "Cada dia mais forte", outrora denominada Associação Comunitária da Ilha de Bom Jesus dos Passos.

A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pelo título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade formular e executar programas e projetos de atendimento a crianças e adolescentes em situações especialmente difíceis, assistência à maternidade e aos idosos, saúde da gestante, amparo social às famílias comprovadamente carentes, dando assistência e proteção à infância e a velhice.

A Associação Cidadania em Ação "Cada dia mais forte", Sociedade Civil sem fins lucrativos, situada na Rua do Nordeste, s/n, na Ilha de Bom Jesus dos Passos, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.

LEO PRATES